



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, Km 2, S/N - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- PROFEI/IFCE

1. DA FINALIDADE

1.1 A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva e o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE Campus Paracuru no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/IFCE, com abertura de vaga para orientação a partir do primeiro semestre de 2026.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 - Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

2.2 - Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

2.3 - Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se

concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

3. DO PERFIL MÍNIMO

3.1 O docente candidato na seleção deverá apresentar o seguinte perfil mínimo comprovado:

- a) Ser docente efetivo da IFCE com título de doutor;
- b) Ter reconhecida experiência profissional convergente com uma das linhas de pesquisas do PROFEI;
- c) Atingir a pontuação mínima de 300 pontos no quinquênio (2021-2025) na soma da produção científica continuada e relevante que se reflita em publicações qualificadas (quadro 1 a quadro 4) na **área 51 da Capes: Ciências e Humanidades para a Educação Básica**.
- d) Apresentar produção e publicação científica no quadriênio (2021-2025), **vinculadas à área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica da Capes**, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo Programa.
- e) Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente vinculado com a temática da linha de pesquisa para a qual concorre no quadriênio (2026-2029).
- f) Apresentar comprovação de sua produção considerando a pontuação os quadros 1,2,3,e 4, em arquivo unico (PDF) dispostos a seguir:

Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Quadro 2: Pontuação de livros autorais

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250

L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Quadro 3: Capítulos de livros e verbetes

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30

Quadro 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos

Produtos Técnico-Tecnológicos	Pontos
T1	150
T2	120
T3	90
T4	30
T5	10

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas pelo formulário disponível em:

<https://forms.gle/2WEnfk1SGsjA91kX8>

4.2 No preenchimento do formulário, o candidato deverá apresentar as seguintes informações, sob pena de indeferimento da inscrição:

A) Documento de identificação com foto (carteira nacional docente ou carteira de motorista ou registro geral);

B) Cópia do projeto de pesquisa vigente (2026-2029) simplificado, vinculado a linha que pleiteia pertencer no PROFEI, em PDF conforme o anexo I;

C) Cópia do Diploma de Doutorado (revalidado, se for o caso) emitido por instituição reconhecida pelo MEC em pdf;

D) Link do Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar);

E) Anexar o Quadro de produtividade individual (Anexo II) em PDF;

F) Escolher uma disciplina relacionada a matriz do PROFEI (2026) no quadriênio (2026-2029).

G) Apresentar anuência da sua chefia imediata em PDF.

4.3 A inscrição de cada candidato deverá ser feita somente em uma das linhas de pesquisa do

Programa, obedecendo a sua formação e sua produção.

4.4 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas para credenciamento de novos docentes são distribuídas por linha de pesquisa, da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA	QUANTIDADE DE VAGAS
Linha 1	3
Linha 2	3
Linha 3	3

5.2 As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de acordo com as necessidades do programa e decisão do colegiado do PROFEI, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no edital.

5.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação do candidato, três vagas nas Linhas de Pesquisa 1 e 2, e três vagas na Linha de Pesquisa 3, por ordem de classificação, totalizando até nove vagas para a turma de mestrado com ingresso no ano de 2026.

5.4. O docente ira atuar no quadriênio (2026-2029), tendo que obrigatoriamente, no mínimo, ter duas vagas de orientação e ministrar uma disciplinas que poderão ser presenciais ou on-line, nesse período, não tendo nenhuma remuneração extra para sua atuação no programa.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A comissão de credenciamento deste processo seletivo, tomando como referência os itens 1, 2 e 3 desta chamada, deferirá ou indeferirá as solicitações;

6.2 As solicitações deferidas serão avaliadas pela comissão de credenciamento designada pelo Colegiado, que classificará os candidatos dentro das vagas ofertadas, considerando o Currículo *Lattes*, o projeto de pesquisa apresentado, aderência a linha pleiteada e área 51 CAPES, e o interesse do programa, conforme os princípios norteadores da Instrução Normativa PROFEI nº 02/2020, alterada em 24 de abril de 2024 / CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES que estabelece normas para o credenciamento de professores junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI disponível em:

https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaoinclusiva/02_2020_normativa_credenciamento-de-docentes_2024_04_24.pdf

6.3 A análise da produção do Currículo *Lattes* considerará o quadro de pontuação disponível no Anexo II;

6.3.1 Considera-se Artigo em Periódico, aquele publicado em revista com ISSN, apenas a primeira página onde conste os nomes dos autores, título e nome da revista;

6.3.1 Considera-se obra autoral aquele em que o candidato seja um dos autores principais ou organizador da obra completa com ISBN, apresentar, apenas a capa e ficha catalográfica;

6.3.2. Considera-se capítulo de livro, aquele publicado por editora com comitê editorial e ISBN,

apresentar apenas capa e ficha catalográfica.

6.3.3. Considera-se produtos técnicos tecnológicos (PTT), objetos tangíveis que resultam da aplicação de novos conhecimentos científicos técnicos e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na pós-graduação, apresentar apenas capa e ficha catalográfica do produto. Para saber mais leia: [PRODUTOS EDUCACIONAIS](#)

6.4 Caberá ao colegiado e a comissão de seleção, a partir das necessidades objetivas do PROFEI em relação às demandas por novos docentes, a decisão final a respeito do ingresso dos selecionados ao Programa;

6.5. O docente aprovado será considerado membro permanente do Programa.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato que não concordar com o resultado da homologação das inscrições e com o resultado parcial poderá interpor recursos, obedecendo ao prazo definido no Cronograma (item 8);

7.2 Para interpor recurso, o candidato deve encaminhar requerimento à Secretaria do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, por meio do e-mail: profei@paracuru.ifce.edu.br

7.3 Não cabe recurso ao resultado final deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	data
Lançamento do edital	24/02/2026
Período de impugnação do edital	24/02/2026
Período de inscrições	25/02/2026 a 08/03/2026
Homologação das inscrições	11/03/2026
Recurso a inscrições	12/03/2026
Análise do recurso das inscrições	13/03/2026
Homologação das inscrições após recurso	16/03/2026
Resultado parcial	18/03/2026
Recurso do resultado parcial	19/03/2026
Resultado final após recurso	20/03/2026
Início da atuação no programa	23/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 O resultado final e das etapas que antecedem o processo de seleção serão publicados na página do PROFEI-IFCE no link: [\[Paracuru\] PROFEI - Mestrado em Educação Inclusiva em Rede Nacional — IFCE](#)

9.3 O resultado final da seleção deverá ser homologado pela comissão de credenciamento do PROFEI juntamente com o colegiado do PROFEI/IFCE;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado, observando a Instrução Normativa PROFEI nº 02/2020, alterada em 24 de abril de 2024 / CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES e as demais normas da pós-graduação do IFCE

Paracuru, 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr Manoel Paiva de Araujo Neto

Diretor Geral do IFCE Campus Paracuru

Prof^a. Dr^a. Sinara Socorro Duarte Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva em rede - PROFEI IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Socorro Duarte Rocha, Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI**, em 24/02/2026, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 24/02/2026, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8460365** e o código CRC **211BE0AB**.

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA SIMPLIFICADO (1 A 2 PÁGINAS)

Título do projeto de pesquisa

Professor responsável

Linha a qual se encaixa

Objetivos a serem alcançados

Metodologia

Resultados esperados

Orientamos que seja um projeto guarda-chuva que abarque os projetos dos futuros orientandos.

ANEXO II

Nome do Candidato:

Linha de pesquisa:

Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos (2021-2026)

Artigo em Periódico	Pontos	quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão de credenciamento
A1	100			
A2	85			
A3	75			
A4	65			
B1	55			
B2	40			
B3	25			
B4	10			
Total				

Quadro 2: Pontuação de livros autorais (2021-2026)

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
L1	250			
L2	180			
L3	130			
L4	80			
L5	30			
Total				

Quadro 3: Capítulos de livros e verbetes (2021-2026)

Capítulos de livros e verbetes	Pontos	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
Capítulos de livros	60			
Verbetes	30			
Total				

Quadro 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos (2021-2026)

Produtos Técnico- Tecnológicos	Pontos	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
T1	150			
T2	120			
T3	90			
T4	30			
T5	10			

Total		
--------------	--	--

Pontuação final: QUADRO 1 + QUADRO 2 + QUADRO 3 + QUADRO 4 = _____

Assinatura do candidato

A assinatura pode ser via SEI ou Gov.